

= Decreto nº 006/82 =

Súmula: - Abre crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.908.000,00,
para reforço de dotações Orçamentárias: -

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 75 item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 016/81 de 30 de novembro de 1981.

= Decreta =

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, no valor de Cr\$ 1.908.000,00 (Um milhão, novecentos e oito mil cruzeiros), para reforço de Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:-

06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.

06.01 - Divisão de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 320.000,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 498.000,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino

3.1.3.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 200.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 40.000,00

Total Cr\$ 1.908.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à Execução deste Decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral vigente, como segue:-

06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos

06.01 - Divisão de Administração

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 250.000,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 620.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 393.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 105.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.02 - Divisão de Ensino.	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 140.000,00
08.03 - Divisão de Cultura	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 50.000,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação.	
3.2.3.3 - Contribuições correntes	cr\$ 50.000,00
Total	cr\$ 1.908.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (03/05/82).


 Levy Rosa dos Santos.
 Prefeito Municipal